

RESOLUÇÃO DPG Nº 484, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição - Castro

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Paula Volaco Gonzalez, lotada na 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para fruição de licença-maternidade;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 22.614.083-2 e n.º 22.744.166-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BÁRBARA MORSELLI CAVALLO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 16 a 18 de setembro de 2024; 22 a 27 de outubro de 2024 e de 4 a 10 de novembro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 23 a 29 de setembro de 2024; e 10 a 21 de outubro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 19 a 22 de setembro de 2024; 30 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024; e de 2 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao484DesignacaoextraordinariaSubstituicaoCastro.docx1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 16/09/2024 16:26.

Inserido ao protocolo **22.744.166-6** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 16/09/2024 15:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
691f0c0a847e5a8e55155644b19cb2bb.